



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N° 2.913/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS AO TUPI FUTEBOL CLUBE, AO GEMP E AO HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL, ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar através de convênio como Contribuição ao GEMP o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) ao Tupi Futebol Clube o valor R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) e ao Hospital de Caridade de Crissiumal o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) em cota única num total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

06.05.13.392.0073.2.081 – INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO (META 06.27).

3.3.50.41.01.04 – Contribuição ao GEMP.....R\$ 10.000,00

06.05.27.812.0126.2.086 – APOIO E MANUTENÇÃO DO CMD (META 06.31)

4.4.50.42.01– Instituições de Caráter Assistencial ou Cultural..R\$ 14.000,00

07.01.10.301.0051.2.094 – ASSISTÊNCIA EM SAÚDE (META 07.03)

3.3.50.43.01.04 – Subvenção Social – HCCR\$ 6.000,00

Total.....R\$30.000,00

Art. 3º – Para a cobertura do crédito Adicional Suplementar Especial do artigo anterior servirá de fonte de recursos, redução da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES (META 01.01 A 01.03).

4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 de julho de 2013.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração